



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE CURADORES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE REALIZADA EM **02 DE JULHO DE 2019.**

1
2
3
4
5
6
7 Aos dois (02) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (2019), às dez horas e trinta
8 minutos, na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, na Reitoria da Universidade Federal
9 Fluminense, reuniu-se, em Sessão Ordinária, o Conselho de Curadores sob a Presidência do
10 Professor **Heitor Luiz Soares de Moura**, com o comparecimento dos seguintes Conselheiros que
11 assinaram a folha de presença, parte integrante desta Ata: Kátia Zaccur Leal, Edmar Checon de
12 Freitas, André Manues Brabo Pereira suplente de João Carlos Correia B. S. de Mello, Maria das
13 Graças Gomes de Azevedo Medeiros, Fernanda Andrade Almeida, Maria Helena Teixeira da Silva
14 e José Jairo Araújo. Também presentes à Reunião, a Chefe da Auditoria Técnica e sua equipe. O
15 *Senhor Presidente* abriu a Sessão agradecendo a presença de todos e colocando em votação a
16 aprovação da ata da sessão do dia 18 de junho de 2019. **Ata aprovada.** Dando prosseguimento a
17 reunião, o Senhor Presidente registra, também, a presença do Conselheiro Paulo Roberto dos Santos
18 Corval, saudando seu comparecimento a esta sessão do CUR. Ato Contínuo, convida a Conselheira
19 *Maria das Graças Gomes Medeiros* para apresentar seu relato referente ao processo nº
20 **23069.051015/2017-01** (Assunto: Pagamento de Bolsas e Gestão de Recursos – EAD/UFF). A
21 Conselheira Maria das Graças Gomes de Azevedo Medeiros faz um relato informando à plenária
22 que o processo foi aberto em 2017, a pedido do Conselheiro Paulo Roberto dos Santos Corval.
23 Desde então, vem tramitando até a distribuição por parte do Presidente para sua Relatoria. Informa
24 que o teor do processo lhe trouxe muitas dúvidas, visto que apesar do mesmo ter passado por vários
25 setores da Universidade, não houve uma finalização, classificando-o como um processo inconcluso.
26 Cita o Acórdão nº 1945/18 apontado pela Auditoria Técnica que norteia a auditoria feita pelo TCU
27 sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil. Diz ter procurado o Conselheiro Corval para
28 buscar melhor entendimento do processo e solicita ao Presidente, em momento oportuno, que o ex-
29 Conselheiro faça uso da palavra. Prossegue sua explanação, pontuando sua estranheza na forma das
30 respostas dadas aos questionamentos apresentados à Fundação Euclides da Cunha – FEC. Verificou
31 que em nenhum momento o processo tenha sido encaminhado a FEC para que essa apresentasse as
32 justificativas às dúvidas elencadas. Constatam respostas vindas do Gabinete do Reitor, assinadas pelo
33 mesmo, sem a indicação de que a FEC tenha sido consultada nas réplicas apresentadas. Pontua ter a
34 FEC corpo próprio e organização desvinculada da gestão da UFF, tendo presidente e conselhos
35 autônomos. Registra a falta de um sistema que demonstre os recursos recebidos e sua destinação,
36 exemplificando os TEDs – Termo de Execução Descentralizada, recursos da CAPES e outros
37 recursos aportados na Fundação. Ressalta não existir ou não ter sido apresentado nenhuma
38 documentação decorrente de uma planilha demonstrativa de um sistema que seja alimentado com
39 dados para evidenciar controle das ações executadas. Assinala que a figura da UFF deva ser de
40 controlador/supervisor e não de ser parte do processo, voltando a pontuar não haver uma resposta
41 assinada por responsável pela FEC no processo. A Conselheira Maria das Graças Gomes de
42 Azevedo Medeiros finaliza seu relato indicando o retorno do processo à Auditoria Técnica para que
43 essa possa fazer efetivamente o controle do que dispõe o Acórdão nº 1945/18. O Presidente
44 agradece a explanação feita e convida o Professor Paulo Roberto dos Santos Corval, ex-Conselheiro
45 do CUR para que possa dar esclarecimentos que venham a subsidiar o processo. O Professor Corval
46 explica que o processo foi deflagrado no momento do suicídio do reitor da Universidade Federal de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE CURADORES

47 Santa Catarina. Lembra, mesmo havendo uma auditoria do Tribunal de Contas da União (TCU),
48 esse controle externo fiscalizador não exime a responsabilidade do que se faz na UFF e o que o
49 Conselho de Curadores deve verificar, qual a dimensão gerencial desses projetos internamente,
50 citando que as diligências do TCU não retiram as atribuições do CUR. A Chefe da Auditoria
51 Técnica, Patrícia Azevedo, presta alguns esclarecimentos à plenária e sugere que o gestor dos
52 cursos/projetos EAD, da UAB e do CEDERJ na UFF, Professor Celso Costa, seja convidado para
53 fazer uma explanação ao CUR sobre o funcionamento e a forma de gerenciamento dos projetos. O
54 Senhor Presidente corrobora com a sugestão, enfatizando ser um problema que deva ser examinado
55 por ser atribuição do CUR verificar processos dessa natureza. A Conselheira Kátia Zaccur concorda
56 com o convite ao gestor Professor Celso Costa, avaliando a necessidade do CUR tomar
57 conhecimento do funcionamento desses projetos. A relatora, Conselheira Maria das Graças Gomes
58 de Azevedo Medeiros avalia a UFF como estando fragilizada diante da incompreensão do
59 funcionamento dos cursos EAD, da UAB e do CEDERJ, atestando que o constante do processo é
60 um retrato, mas não o todo. Deseja informações de como a UFF gere e executa a prestação de
61 contas dos recursos destinados a esses fins. O Auditor Nielbe sugere que sejam solicitadas as
62 portarias que dão as atribuições de gestor ao Professor Celso Costa. A Conselheira Maria das
63 Graças Gomes de Azevedo Medeiros finaliza sua fala dizendo da importância de capacitação dos
64 professores/membros que se candidatam à vaga no Conselho de Curadores diante da complexidade
65 dos processos, mas sublinha a importância dos discentes das diversas áreas na composição da
66 plenária, a fim de conhecer o funcionamento e colaborar no processo de fiscalização financeira da
67 Universidade. Diz de seu desejo de saber o porquê do Gabinete do Reitor responder algo que seria
68 de competência da FEC, avaliando tal ação como uma inconformidade. O Senhor Presidente coloca
69 em votação o parecer da relatora, encaminhando o processo para a AT e convite ao Professor Celso
70 Costa para comparecer à próxima reunião do CUR para uma exposição sobre a gestão financeira e
71 operacional do sistema EAD/UAB/CEDERJ. **Aprovado.** A Chefe da Auditoria Técnica, Patrícia
72 Azevedo, informa que, por determinação do Ministério da Economia, o Regimento da Auditoria
73 Técnica deverá ser reformulado/atualizado. O Senhor Presidente decide por criar um Grupo de
74 Trabalho (GT) para viabilizar a exigência o mais breve possível. O GT será composto pela Auditora
75 Chefe, Patrícia Azevedo, pela Conselheira Kátia Zaccur como Representante do Conselho de
76 Curadores, do Professor Paulo Roberto dos Santos Corval, como convidado, por um representante
77 do Gabinete do Reitor e outro da Pró-Reitoria de Planejamento, a serem indicados. Nada mais
78 havendo a tratar, o *Senhor Presidente* agradeceu a presença dos Conselheiros e encerrou a Sessão. E
79 para constar, eu, *Leonora Grippi Soares da Silva Mendes*, Secretária Geral dos Conselhos
80 Superiores, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente. Niterói, 02 de
81 julho de 2019.

82

LEONORA GRIPPI SOARES DA SILVA MENDES
Secretária Geral

83

84

85

86

87

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente

88